



Prefeitura do Município de Faxinal

ESTADO DO PARANÁ

Av: Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171

CGC 75.771.295/0001-07

LEI Nº 697/94

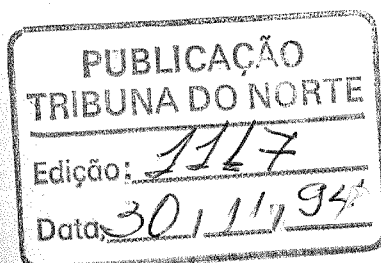
SÚMULA:- Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.

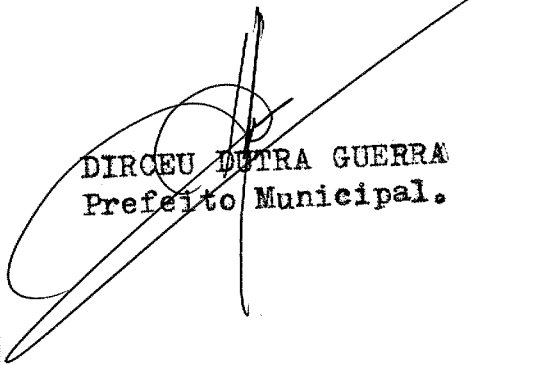
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM. da Escola Professora Maria Muziol Jaroskievicz, Ensino de 1º Grau, com sede a Rua Maria Quitéria s/nº, Jardim São Pedro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF), sob o nº 72.139.801/0001-43, / Com Estatutos devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob o nº 2-A, (Registro de Pessoas Jurídicas) em 14 de abril de 1.993.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado / do Paraná em 25 de novembro de 1.994.




DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal.